

**PORTARIA Nº014/2018, de 15 de Fevereiro de 2018**

*Dispõe sobre a instauração e nomeação da Comissão para apuração de eventuais ocorrências de irregularidades no recebimento dos proventos de pensão por morte em nome da Sra. Marluce Ferreira de Freitas.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB**, conforme Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal,

*Considerando o Princípio da Legalidade expresso no caput do art. 37 da Constituição Federal, que vincula a atuação da Administração Pública aos ditames legais;*

*Considerando o Princípio da Moralidade, outrossim, expresso no caput do art. 37 da Constituição Federal, que impõe uma atuação regular, honesta e proba tanto por parte da Administração quanto por parte daqueles que contratem com o ente público;*

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para a apuração de eventuais ocorrências de irregularidades no recebimento dos proventos de pensão por morte em nome da Sra. Marluce Ferreira de Freitas.

Art. 2º Designar os servidores José Jeremias Cavalcanti – Mat. 3010003, Denilson dos Santos Firmino – Mat. 22919 e Severino Pontes Cardoso – Mat. 22731, todos servidores efetivos municipais, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão destinada a apurar os fatos acima narrados.

Art. 3º A comissão ora nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apurar os fatos acima narrados, podendo este prazo ser prorrogado por igual período caso as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º Conforme o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e demais artigos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resta garantido o contraditório e ampla defesa.

Registre-se e publique-se



**JOSÉ JEREMIAS CAVALCANTI**  
**PRESIDENTE**